

ATA N.º 05/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

12/03/2025

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa, Prof. João Pedro Caetano Cainé e Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide. -----

-----Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelôa, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Mesquita, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente, Dr. Angelo Lopes, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng. Ricardo Nunes, o Técnico Superior de Desporto, Tiago Roça, o Dr^o Nuno Costa, Técnico Superior de Direito, bem como a Assistente Técnica, Ana Teresa Oliveira Vieira, na qualidade de secretária. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 47, de 11/03/2025, com um saldo orçamental de 587.401.57€ (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e um euros e cinquenta e sete centimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:**-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 25 de fevereiro de 2025, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter

sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 07 de março de 2025, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- ISENÇÃO DE TAXAS PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS “GRANDIOSOS BAILES DE CARNAVAL” - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA - RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº. **103/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, no sentido da ratificação do despacho de 26 de fevereiro de 2025 da Vereadora Madalena Santos, proferido no uso de competência delegada, que determinou a isenção do pagamento das taxas pela emissão do alvará de Instalação e Funcionamento de Festividades e Outros Divertimentos nº 01/2025, no valor de 56,00€ (cinquenta e seis euros), e do alvará Licença Especial de Ruído n.º 02/2025, no valor de 56,00€ (cinquenta e seis euros), fazendo um total de 112,00€ (Cento e doze euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mira, ao abrigo do disposto no art.º 13, conjugado com o art.º 18 e nº 1 do art.º 19, todos do Regulamento, Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, pela realização do evento designado “Grandiosos Bailes de Carnaval” realizados nos dias 1 e 3 de março de 2025, no Salão Bombeiros Voluntários de Mira. -----

-----**DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA E OBRAS COMPLEMENTARES 2025 - RATIFICAÇÃO (Nº. 3 DO ARTº. 35º. DO ANEXO I DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO). -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 104/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, no sentido de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, Artur Jorge Ribeiro Fresco, proferido em 21 de fevereiro de 2025 de aprovação dos esclarecimentos, erros e omissões e do novo mapa de quantidades da empreitada de “Requalificação da rede viária e obras complementares 2025. ---

----- **CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM UMA EMPRESA DE SERVIÇOS ENERGÉTICOS, TENDO EM VISTA A CONCRETIZAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 50/2021, DE 15 DE JUNHO – APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, E PEÇAS DE PROCEDIMENTO.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 105/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da abertura de um procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação para celebração de um Contrato de Gestão de Eficiência Energética na Rede de Iluminação Pública de Mira, nos seguintes termos e condições: -----

----- *“Aprovar a decisão de contratar e a escolha do procedimento: -----*

----- *Nos termos do artigo 36.º do CCP, submete-se à aprovação da entidade adjudicante a decisão de contratar. -----*

----- *Ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, conjugado com o artigo 245.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e com o artigo 2.º da parte preambular da Portaria n.º 671/2022, de 9 de setembro de 2022, a abertura de um Concurso limitado por Prévia Qualificação para a formação de um Contrato de Gestão de Eficiência Energética na Rede de Iluminação Pública de Mira; -----*

----- Nos termos do artigo 4.º do Decreto Lei nº 50/2021, de 15 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 671/2022, a participação neste procedimento encontra-se limitada às entidades qualificadas como Empresas de Serviços Energéticos (ESE) no âmbito do Regulamento do Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços Energéticos (SQESE), aprovado pelo Despacho n.º 6227/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2022, cuja listagem consta da página oficial da Direção Geral de Energia e Geologia (<http://www.dgeg.pt>); -----

----- Aprovar a decisão de contratar e a escolha do procedimento: -----

----- Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, conjugado com a Portaria n.º 671/2022, o presente procedimento é constituído pelo Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e respetivos anexos, que constituem parte integrante da presente proposta, e será disponibilizado na Plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Mira; -----

----- Submete-se à aprovação da Câmara Municipal de Mira, a aprovação das peças procedimentais, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----

----- Prazo de Vigência: -----

----- O prazo de execução contratual relativo à concretização das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética terá o menor horizonte temporal compatível com a amortização e remuneração, em condições normais de rendibilidade da exploração e no quadro de uma gestão eficiente, do capital investido pelo Cocontratante, não podendo ser inferior a 15 (quinze) nem superior a 16 (dezasseis) anos, a contar da data da consignação; -----

----- Preço Base: -----

----- Não há lugar à fixação de preço base, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47.º, n.º 5 do CCP, na medida em que, nos termos do disposto

no art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 50/2021, o valor do contrato resulta apenas de uma estimativa de valor a remunerar a ESE. -----

----- Com efeito, o valor de remuneração será tanto maior quanto maiores forem as partilhas de eficiência energética alcançadas. -----

----- Assim, não poderá ser estabelecido qualquer preço base, já que este é o preço máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar. -----

----- Constituição do Júri do Procedimento e designação dos elementos para a gestão procedimental em plataforma eletrónica de contratação: -----

----- No que concerne ao Júri do Procedimento, nos termos do disposto do artigo 67.º do CCP, com as competências definidas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que tenha a seguinte constituição: -----

----- *Membros efetivos* -----

----- *Presidente do Júri – Ricardo Jorge Miranda Nunes* -----

----- *1.º Vogal efetivo – Maria Filomena Cortez de Brito, o qual substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos* -----

----- *2.º Vogal efetivo – Anabela dos Santos Ferreira* -----

----- *Membros suplentes* -----

----- *1.º Suplente – João Francisco Milheiro Alcaide* -----

----- *2.º Suplente – Patrick César Pereira* -----

----- *Delegação de competências no Júri do Procedimento:* -----

----- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, propondo-se a delegação das seguintes competências: ---

----- *Prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento solicitados pelos interessados nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;* -----

----- Designar peritos ou consultores para apoiarem o júri do procedimento no exercício das suas funções nos termos do n.º 6 do artigo 68.º; -----

----- Nos termos do artigo 290.º-A do CCP propõe-se a designação como gestor do contrato o Chefe da Divisão das Obras Municipais em colaboração com a Eng.ª Eliana Sofia Silva Almeida, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. -----

----- Autorizar o envio do Programa do Procedimento e do Convite, às empresas de serviços energéticos qualificadas pela Direção-geral de Energia e Geologia, nos termos do Despacho n.º 6227/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2022; -----

----- Aprovar a realização da Despesa: -----

----- Para efeitos de autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 3.268.513,22€, acrescido de IVA (Ano 1: 95.997,91 € + IVA: Anos 2 a 16: 3.172.515,31 € + IVA), durante um máximo de 16 anos de execução contratual, valor enquadrado pela rubrica orçamental na rubrica e económica, valor enquadrado pela rubrica orçamental na rubrica e económica 020201, da AMR 2024/36 Aç2, do Orçamento em vigor; -----

----- Aprovar a realização da Despesa -----

----- Em cumprimento do n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base foi fixado de acordo com os contratos que o Município tem ativos de energia e calculado com o preço praticado e fixado pela ERSE. -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE, PROCESSO DA AÇÃO SOCIAL N.º 03/2025. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 106/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de Tarifa Social de Água à Munícipe com processo nº 03/2025, ao abrigo do disposto na alínea a) i) do n.º 1 e do n.º 6 do art.º 79º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, conjugado com o disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL PROCº Nº 201928625, APOIO ECONÓMICO Nº 202512319. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 107/2025**, do Sr. Presidente da Câmara no sentido da atribuição de um apoio económico de caráter eventual no valor total de 600,00€, repartido por três meses, no valor mensal de 200,00€, destinado a compartilhar nas despesas de medicação e habitação de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 202512319 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL PROCESSO Nº 20216364 E PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO Nº 202512190. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 108/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de caráter eventual no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) repartido em três meses no valor mensal de 150,00€ (cento e cinquenta euros), destinado à subsistência do beneficiário, em conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 202512190 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL – SAAS – NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL
PROCESSO Nº 20117806, PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO N.º 202512870. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 109/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor total de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), repartido em três meses, no valor de 400€/mês, destinado ao pagamento de renda, em conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico n.º 202512870 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DE APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA A MUNICÍPE
CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD – PROC. N.º 2/2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º. 110/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, da atribuição de um apoio de emergência no valor de 221,71€ (duzentos e vinte e um euros e setenta e um cêntimos), ao abrigo do disposto das disposições conjugadas previstas, na alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO ATLETA MIRENSE DE PESCA DE MAR DE
FUNDO – ANTÓNIO REIS. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 111/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio ao atleta António Reis, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para participação nas despesas tidas com a participação nas competições em que está envolvido, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do

artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO ATLETA MIRENSE DE PESCA DE BOIA EM ÁGUA DOCE – VASCO INOCÊNCIO. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 112/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, da atribuição de um apoio ao atleta Vasco Inocêncio, no valor de 1000,00€ (mil euros), para comparticipação nas despesas tidas com a participação nas competições em que está envolvido, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MIRA, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE FATOS DE TREINO. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 113/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, com a Associação Desportiva de Mira, com vista ao apoio às despesas inerentes à aquisição de fatos de treino, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante -----

----- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL COM A CONFRARIA DOS NABOS E COMPANHIA, PARA APOIO À XIX FEIRA DOS GRELOS. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 114/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, com a Confraria Nabos e Companhia,

com vista ao apoio nas despesas inerentes à XIX Feira dos Grelos, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS**-----

----- PROTOCOLO COM AQUABIKE PROMOTION LTD PARA REALIZAÇÃO DE PROVA EUROPEIA DE AQUABIKE. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 115/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido a celebração de Protocolo entre a Aquabike Promotion LTD e a Câmara Municipal de Mira, ao abrigo das alíneas d) e p) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação e ainda alínea u) do nº 1 do artigo 33ª da mesma Lei. -----

----- A respetiva minuta do protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -

----- ESTÁGIO NA ÁREA DE PROTEÇÃO CIVIL- INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA POLITÉCNICO DE COIMBRA. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 116/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, o suprarreferido plano de estágio apresentado pelo Instituto Superior de Engenharia Politécnico de Coimbra, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

----- MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DA PRAIA DE MIRA PARA LIMPEZA DO SISTEMA HÍDRICO DA PRAIA DE MIRA. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 117/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no n.º 1 e 2 do art.º 23º, conjugado com a alínea t) do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013,

de 12 de setembro, na atual redação, no sentido de estabelecer uma parceria de cooperação entre o município de Mira e a Associação de Pesca Desportiva da Praia de Mira, no âmbito do projeto “Gestão Sustentável dos recursos hídricos da Praia de Mira”, para a manutenção e preservação do meio ambiente no plano de água dos recursos hídricos da Praia de Mira e manutenção da sua envolvente.

----- A referida minuta de protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2021/147.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 117/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO - PROC. N.º 01/2024/1457.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 118/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

-----**ENCERRAMENTO:** -----

E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:40h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Ana Teresa O. Vieira, na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)

(Secretária: Ana Teresa Oliveira Vieira)